

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 10 /RUSSAS-CE
CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI ARACATI
INEP: 23000249

EDITAL N° 01/2026 – CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI ARACATI
12 DE JANEIRO DE 2026

A Diretora do Centro Cearense de Idiomas – CCI, Unidade Aracati, INEP: 23000249, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93 da Constituição do Estado do Ceará e atendendo o que dispõe os incisos I e II do art. 2º, da Lei N° 16.455, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 34.559, de 16 de fevereiro de 2022, a Portaria N° 2662/2024-GAB e a Portaria N°0054/2025-GAB divulga e estabelece normas específicas para o processo seletivo de matrículas de estudantes para o CCI de Aracati-CE, destinado ao ingresso nos Módulos I dos cursos de Inglês e Espanhol, do primeiro semestre de 2026.1 e adiciona outras providências, conforme vagas discriminadas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Centros Cearenses de Idiomas (CCI) são unidades integradas à Rede Estadual de Ensino, para oferta de cursos de Línguas Estrangeiras Modernas, prioritariamente, para estudantes regularmente matriculadas/os no Ensino Médio e para professoras/es das escolas públicas da rede estadual de ensino, de acordo com a Lei Estadual nº 16.455 de 19/12/2017.

1.2 O Núcleo Gestor da instituição, orientado pela CREDE/SEFOR/SEDUC, divulgará, no final de cada semestre letivo, o número de alunos(as) a serem matriculados(as) no período seguinte, por idioma e módulo, respeitando a capacidade instalada do Centro Cearense de Idiomas (CCI)- Unidade Aracati. Os Centros Cearenses de Idiomas – CCI's são unidades integradas à Rede Estadual de Ensino para oferta de cursos de Línguas Estrangeiras Modernas aos estudantes matriculados no ensino médio nas escolas públicas estaduais;

1.3 As turmas do CCI-Aracati serão formadas por, no mínimo, 10 alunos;

1.4 Os cursos de Inglês e Espanhol possuem duração de até 3(três) anos, organizados em 6(seis) módulos semestrais, com 60 horas-aulas, totalizando 360 (trezentos e sessenta) horas de carga horária.

1.5 Será nula, sem qualquer responsabilidade para a instituição, a matrícula que se fizer com documentos falsos ou adulterados.

1.6 A renovação de matrícula é feita pelo próprio Centro Cearense de Idiomas, em período organizado e divulgado pelo Núcleo Gestor e o CCI têm um período de 30 dias para ajuste de matrículas no Sige CCI, a contar da data de início das aulas.

1.7 As vagas disponibilizadas para os demais módulos serão ocupadas por estudantes que concluíram e foram aprovados no módulo anterior, e por alunos aprovados nos testes de nível;

2. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1 Conforme o ponto 1.1 deste edital, terão prioridade de matrícula nos Centros Cearenses de Idiomas (CCI) os estudantes regularmente matriculadas/os no Ensino Médio das escolas públicas da rede estadual de ensino do Ceará e as/os professoras/es das escolas públicas da rede estadual de ensino.

2.2 As vagas remanescentes, após a matrícula das/os estudantes do Ensino Médio da rede estadual e das/os professoras/es cursistas da rede estadual, deverão ser preenchidas, por ordem de chegada, pelo público geral, composto por:

2.2.1 Estudantes egressas/os da rede pública estadual, no período de até 1 (um) ano e meio de conclusão do Ensino Médio, incluindo EJA Ensino Médio e CEJA;

2.2.2 Estudantes regularmente matriculadas/os no 8.º ou 9.º anos do Ensino Fundamental na rede pública municipal ou estadual de ensino;

2.2.3 Estudantes matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede municipal ou estadual de ensino;

2.2.4 Estudantes matriculados nos Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJA da rede estadual de ensino;

2.2.5 Secretárias/os de educação, diretoras/es, coordenadoras/es, secretárias/os escolares e demais profissionais que fazem parte dos núcleos gestor e pedagógico das unidades escolares municipais e estaduais e professoras/es da rede pública municipal de ensino;

2.2.6 Estudantes regularmente matriculadas/os em universidades públicas situadas no Estado do Ceará ou em cursos de nível técnico ou superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE;

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 10 /RUSSAS-CE
CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI ARACATI
INEP: 23000249

2.2.7 Profissionais do mercado de trabalho das áreas de turismo, hotelaria, relações internacionais, empreendedorismo e tecnologia da informação (T.I.), que necessitem de curso de idiomas para potencializar sua carreira profissional;

2.2.8 Estudantes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto;

2.2.9 Jovens que tenham cumprido medidas socioeducativas até 2 (dois) anos após o seu término;

2.2.10 Jovens mulheres vítimas de violência, atendidas nas Casas da Mulher e em outros órgãos da rede de proteção estadual ou municipal, regularmente matriculadas ou egressas das redes públicas de ensino estaduais e municipais, nos termos da legislação.

2.3 As **vagas prioritárias** (alunos e professores da rede pública estadual) para o Módulo I devem ser distribuídas entre as escolas estaduais dos municípios atendidos de abrangência da CREDE 10, proporcionalmente à matrícula da 1ª série do ensino médio das mesmas, levando em consideração o mapeamento do interesse pelas vagas disponibilizadas; as vagas remanescentes dessa distribuição serão disponibilizadas ao público disposto nos itens 2.2.1 a 2.2.10 deste edital.

2.4 As/Os cursistas que se enquadram em qualquer uma das categorias do público geral deverão, **prioritariamente**, matricular-se nas turmas diurnas.

2.5 Serão ofertadas 100 (cem) vagas para o Curso de Inglês e 50 (cinquenta) vagas para o Curso de Espanhol, destinadas ao Módulo I, distribuídas conforme os quadros a seguir:

QUADRO 1 – TOTAL DAS VAGAS POR TURNO

IDIOMA	MÓDULO	TURNO			QUANTIDADE DE VAGAS
		MANHÃ	TARDE	NOITE	
INGLÊS	I	25	25	50	100
ESPAÑOL	I	0	25	25	50
TOTAL					150

QUADRO 2 – TOTAL DAS VAGAS POR ESCOLA/PÚBLICO PRIORITÁRIO

ESCOLA	IDIOMA	IDIOMA	QUANTIDADE DE VAGAS
	INGLÊS	ESPAÑOL	
BENI CARVALHO	58	16	74
EEMTI BARÃO DE ARACATI	10	08	18
EEMTI HELENITA GURGEL VALENTE	06	05	11
EEEP ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA	10	08	18
EEMTI JOÃO BARBOSA	06	05	11
NOVA EP ARACATI	10	08	18
TOTAL	100	50	150

2.6 Permanecendo vagas **NÃO ocupadas pelos alunos e professores das escolas estaduais**, abrem vagas para o público geral como previsto neste edital. Assim, a disponibilidade de vagas nas turmas noturnas para o público geral estará sujeita à existência de vagas remanescentes após a finalização das matrículas prioritárias.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições das/os estudantes matriculadas/os no Ensino Médio da rede estadual de ensino continuarão sendo realizadas através da indicação das escolas de origem e pelo link disponibilizado em: <https://forms.gle/thkB423yrNfDXuaq6>, no período de **12/01 à 20/01/2026**;

3.2 Os professores da rede pública estadual de ensino que tenham interesse devem comparecer à unidade do CCI

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 10 /RUSSAS-CE
CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI ARACATI
INEP: 23000249

Aracati para efetuar a inscrição, com a documentação necessária e declaração de vínculo no mesmo período dos alunos da rede pública estadual, entre **12/01** à **20/01/2026** ou pelo link: <https://forms.gle/thkB423yrNfDXuaq6>.

3.3 As inscrições das/os candidatas/os que se enquadram no **público geral** serão realizadas mediante apresentação no Centro Cearense de Idiomas- Unidade Aracati, portando os documentos atualizados solicitados, sem emenda ou rasura, e entregando-os na secretaria do CCI Aracati. As inscrições dos (as) candidatos(as) que se enquadram no público geral serão realizadas no período de **27/01 e 29/01/26**.

3.4 São condições para a inscrição:

- ter oferta de vagas para a escola da rede pública estadual que o estudante está regularmente matriculado na 1ª série do ensino médio ou vagas remanescentes para o público geral;
- ter total disponibilidade nos dias e horários do curso e estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso de sua opção.

3.5 Os documentos apresentados pelos estudantes, não poderão conter qualquer emenda ou rasura;

3.6 No preenchimento da Declaração de Interesse ou inscrição, o candidato deverá optar apenas **por 1 (um) curso**, observando o contra turno da sua matrícula na escola, tendo direito a concorrer a vaga apenas no turno de sua escolha.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 As/Os estudantes regularmente matriculadas/os na rede estadual de ensino, a quem se destinam as vagas prioritárias, sejam novatas/os ou veteranas/os, deverão apresentar, semestralmente, a seguinte documentação:

4.1.1 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

4.1.2 Declaração de matrícula em escola da rede pública estadual de ensino.

4.2 As/Os professoras/es da rede estadual de ensino, novatas/os ou veteranas/os, devem entregar, semestralmente, a seguinte documentação:

4.2.1 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

4.2.2 Declaração atualizada que comprove sua lotação na rede estadual de ensino.

4.3 As/Os cursistas que se encaixam em algum dos perfis que compõem o público geral deverão apresentar a seguinte documentação:

4.3.1 Alunas/os egressas/os da rede pública estadual:

4.3.1.1 Documento de identificação original com foto;

4.3.1.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

4.3.1.3 Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola de origem;

4.3.1.4 Histórico escolar.

4.3.2 Estudantes regularmente matriculados no 8.º ou 9.º anos do Ensino Fundamental na rede pública municipal ou estadual de ensino:

4.3.2.1 Documento de identificação original com foto;

4.3.2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

4.3.2.3 Declaração de matrícula em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino;

4.3.2.4 Histórico escolar.

4.3.3 Estudantes da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede municipal ou estadual de ensino:

4.3.3.1 Documento de identificação original com foto;

4.3.3.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

4.3.3.3 Declaração de matrícula em escola da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA;

4.3.3.4 Histórico escolar.

4.3.4 Estudantes da modalidade de Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJA da rede estadual de ensino:

4.3.4.1 Documento de identificação original com foto;

4.3.4.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

4.3.4.3 Declaração de matrícula em escola da modalidade de Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA;

4.3.4.4 Histórico escolar.

4.3.5 Profissionais que fazem parte dos núcleos gestor e pedagógico das unidades escolares municipais e estaduais e professoras/es da rede pública municipal de ensino:

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 10 /RUSSAS-CE
CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI ARACATI
INEP: 23000249

4.3.5.1 Documento de identificação original com foto;

4.3.5.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

4.3.5.3 Declaração atualizada que comprove sua matrícula na rede municipal ou estadual de ensino.

4.3.6 Estudantes de universidades públicas situadas no Estado do Ceará ou de cursos de nível técnico ou superior do IFCE:

4.3.6.1 Documento de identificação original com foto;

4.3.6.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

4.3.6.3 Declaração atualizada de matrícula em universidade pública situada no Estado do Ceará ou em curso de nível técnico ou superior do IFCE.

4.3.7 Profissionais do mercado de trabalho (turismo, hotelaria, relações internacionais, empreendedorismo e tecnologia da informação):

4.3.7.1 Documento de identificação original com foto;

4.3.7.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

4.3.7.3 Comprovação atualizada do vínculo com a empresa, cooperativa ou sindicato que atua na área de turismo, hotelaria, relações internacionais, empreendedorismo ou tecnologia da informação.

4.3.7.4 Certificado de conclusão do Ensino Fundamental II ou do Ensino Médio emitido pela escola de origem;

4.3.7.5 Histórico escolar.

4.3.8 Estudantes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto:

4.3.8.1 Documento de identificação original com foto;

4.3.8.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

4.3.8.3 Declaração atualizada e emitida pela instituição responsável que comprove que o aluno se encontra cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto, que esteja, portanto, apto a participar do curso presencialmente e o período de cumprimento dessas medidas socioeducativas;

4.3.8.4 Declaração de matrícula em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino OU certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola de origem, caso egressos;

4.3.8.5 Histórico escolar, caso egressos.

4.3.9 Jovens que tenham cumprido medidas socioeducativas até dois anos após o seu término:

4.3.9.1 Documento de identificação original com foto;

4.3.9.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF

4.3.9.3 Declaração atualizada e emitida pela instituição responsável que comprove que o estudante cumpriu totalmente suas medidas socioeducativas e que esteja, portanto, apto a participar do curso presencialmente;

4.3.9.4 Declaração de matrícula em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino OU certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola de origem, caso egressos;

4.3.9.5 Histórico escolar, caso egressos.

4.4 Jovens mulheres vítimas de violência:

4.4.1 Documento de identificação original com foto;

4.4.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

4.4.3 Declaração de matrícula em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino OU certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola de origem, caso egressas;

4.4.4 Histórico escolar, caso egressas;

4.4.5 Declaração atualizada que comprove que se encontra em atendimento em uma Casa da Mulher ou em outros órgãos da rede de proteção estadual ou municipal.

4.5 Todas/os cursistas (estudante, professora/or cursista e público geral) deverão entregar, semestralmente, a documentação descrita acima, a fim de manter ativo seu vínculo com o CCI Aracati.

5. DAS SITUAÇÕES DE REPROVAÇÃO OU DESISTÊNCIA

5.1 As/Os estudantes regularmente matriculadas/os na rede estadual de ensino que forem reprovadas/os no módulo em curso continuarão a ter prioridade nas vagas remanescentes do público prioritário até, no máximo, duas situações de reaprovação.

5.2 As/Os estudantes regularmente matriculadas/os no Ensino Médio da rede estadual de ensino, quando desistentes, se desejarem retomar seus estudos no CCI, terão o prazo máximo de 1 ano e meio, com prioridade assegurada em apenas uma situação: se retornarem ao módulo e ao idioma no qual estavam antes da desistência,

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 10 /RUSSAS-CE
CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI ARACATI
INEP: 23000249

mediante aprovação em teste de nível.

5.3 Os professores das redes públicas municipal e estadual de ensino, secretárias/os de educação, diretoras/es, coordenadoras/es, secretárias/os escolares e demais profissionais que fazem parte dos núcleos gestor e pedagógico, quando desistentes do curso, se desejarem retomar seus estudos no CCI, terão o prazo máximo de 2 anos com prioridade assegurada em apenas uma situação: se retornarem ao módulo e ao idioma no qual estavam antes da desistência, mediante aprovação em teste de nível.

5.4 Os demais do público geral, em caso de desistência ou reprovação, terão o prazo máximo de 1 ano e meio para retornar, nas vagas remanescentes, após as prioridades elencadas nos itens 5.2 e 5.3, mediante aprovação em teste de nível.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O CCI enviará para as escolas a lista dos alunos classificados no processo seletivo;

6.2 Os resultados preliminares dos estudantes e professores das escolas públicas da rede estadual classificados serão divulgados nas dependências da escola estadual que o aluno/professor encontra-se matriculado, nas dependências do CCI Aracati, nas redes sociais do CCI Aracati e no site da CREDE 10 no dia **21/01/2026**;

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A matrícula dos alunos e professores da rede estadual será realizada presencialmente na secretaria do CCI Aracati, no período de **23/01 à 26/01/2026**, nos horários de 08h. às 11h30 (Manhã) e de 13h. às 17h. (tarde).

7.2 Da documentação necessária para a matrícula:

- a) Declaração da escola de origem;
- b) 02 fotos 3 x 4;
- c) Cópia legível do RG e CPF do estudante, na falta destes, Certidão de Nascimento;
- d) Cópia legível de declaração e/ou laudo médico, caso o estudante seja portador de alguma necessidade especial;
- e) Cópia legível do comprovante de endereço.
- f) pasta de papel para matrícula.

7.3 Os pais e/ou responsáveis dos alunos deverão comparecer ao CCI Aracati, localizado na rua Coronel Alexandrino, 1748, Farias Brito, Supermercado Pinheiro, Aracati-CE, portando a documentação exigida no item 7.2 no período de **23/01 à 26/1/2026** para efetuarem a matrícula;

7.4 O não comparecimento para efetivação da matrícula nas datas e horários **estipulados no item 7.1** perdem o direito a vaga e implicará na chamada do candidato classificável imediatamente posterior do banco de reserva.

7.5 Para o público em geral (definido no item 2.2 deste edital), as matrículas ocorrerão nos dias **27/01 à 29/01/26, na sede do CCI Aracati**.

8. DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1 No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de módulo I, em virtude de desistência ou do não comparecimento do estudante no ato da efetivação da matrícula, no período estabelecido, as mesmas serão disponibilizadas ao público geral definido por este edital.

8.2 As listas com vagas remanescentes serão divulgadas na sede do CCI Aracati e nas redes sociais, no dia **21/01/2026**.

9. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DE EDITAL E DAS VAGAS	12/01/2026
INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO (pelo link: https://forms.gle/thkB423yrNfDXuaq6)	12/01 à 20/01/2026
RESULTADO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS REDE PÚBLICA ESTADUAL E PROFESSORES REDE ESTADUAL	21/01/2026
RECURSOS	22/01/2026
1º MATRÍCULA (Alunos e professores da rede pública estadual)	23/01 a 26/01/2026

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 10 /RUSSAS-CE
CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI ARACATI
INEP: 23000249

MATRÍCULA NO CCI DAS VAGAS REMANESCENTES	27/01 à 29/01/2026
INÍCIO DAS AULAS 2026.1	09/01/2026

10. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a data de publicação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à Secretaria do CCI (conforme anexo I deste Edital), assinado pelo responsável legal, neste prazo;

10.2 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção do CCI Aracati, em consonância com as orientações da CREDE/SEDUC.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato/responsável, com todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum;

11.2. Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo;

11.3. Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos.

11.4. As aulas dos CCI iniciarão no dia 09 de fevereiro de 2026.

11.5 Os casos omissos desse edital serão resolvidos junto a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10 e o Centro Cearense de Idiomas-Unidade Aracati.

Aracati-CE, 12 de janeiro de 2026.



Dulcimaria Portocarrero Pinheiro
Diretora CCI- UNIDADE ARACATI

DULCIMARIA PORTOCARRERO PINHEIRO
Diretora Escolar
Matrícula 481004-1-4
DOI 16/05/2022

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 10 /RUSSAS-CE
CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI ARACATI
INEP: 23000249**

ANEXO I – REQUERIMENTO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO DA SELEÇÃO PARA ALUNOS NO CCI ARACATI-CE ANO LETIVO 2026.1

Ao Diretor do Centro Cearense de Idiomas, eu,
_____, portador do RG
Nº _____, solicito REVISÃO contra o resultado de classificação do(a)
estudante _____ inscrito(a) para a vaga
destinada a: Língua Inglesa () Língua Espanhola () pelos seguintes motivos:

Elencar os motivos pelos quais solicita a revisão da classificação:

Aracati-CE, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Requerente